



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 299/2016

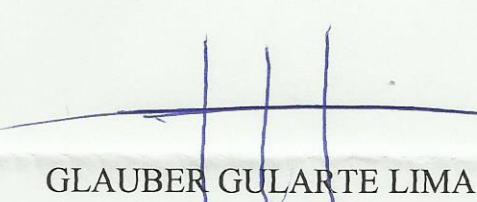
Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Pedido de Informação nº 64/2016, de autoria do Vereador DANÚBIO BARCELLOS, que, conforme informação da Secretaria Municipal da Saúde, que referente a Lei Municipal nº. 6.528 de 30 de outubro de 2013, que trata do agendamento via telefone, de consultas médicas para pacientes usuários do SUS. Esclarecemos que, as Unidades de Saúde realizam a marcação de consultas, de acordo com a realidade dos moradores de seu território. Além de realizarem o agendamento por telefone, este também é realizado na recepção das Unidades de saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ ITACIR SOARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Sant'Ana do Livramento – RS.